

PROJETO DE LEI Nº.

, DE

DE

DE 2015.

Concede título honorífico de
cidadania que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art.
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a **ALÍPIO FERREIRA NOGUEIRA** o
Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.

BRUNO PEIXOTO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede ao ilustre cidadão Alípio Ferreira Nogueira, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposituras desse jaez.

Natural de Cuiabá - MT, nasceu em 18/09/1967, filho de Paulo Pereira Nogueira e Itamar Ferreira Nogueira.

Casado com Elisamara Soukef S. Nogueira e pai de Victor Hugo Soukef Ferreira Nogueira.

Este agraciado embora tenha nascido em Cuiabá, mudou-se para Jataí – GO, quando tinha apenas 47 dias de vida.

Iniciou sua vida laboral aos 9 anos de idade, na Boutique Tropicália, em Jataí – GO. De lá para cá, sempre contribuiu com o crescimento econômico de nosso Estado.

No ano de 1986, Alípio Ferreira Nogueira iniciou suas atividades nos veículos de comunicação como repórter esportivo. Trabalhou nos anos seguintes na Rádio Difusora de Jataí; Rádio Sudoeste - FM, em Rio Verde; Rádio Difusora de Goiânia; Rádio Brasil Central; Rádio K do Brasil. Trabalhou ainda nas emissoras de televisão Brasil Central, Serra Dourada.

Desde fevereiro de 2011 atua como narrador e mediador de um programa diário de debates esportivos na Rádio Jornal de Goiás – AM 820 de Goiânia.

Durante toda sua trajetória profissional, realizou a cobertura de importantes eventos esportivos, entre estes, cito Copa do Mundo, Copa América, Campeonato Brasileiro e diversos torneios internacional.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual